



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO MEDIADOR

A DIREÇÃO-GERAL DO **CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução Nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de 04/2020 e demais legislações em vigor, **torna público a convocação de bolsista para atuar como Professor(a) Mediador(a)**.

1 Ficam convocados para assumirem, na condição de bolsista, **para atuarem como Professor(a) Mediador(a)** para atuar nos Cursos Superiores Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Comercial do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, na modalidade semipresencial, o candidato relacionado no quadro abaixo:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Edielsom Almeida da Silva	1º

2 O(a) candidato(a) convocado(a) a assumir sua condição de bolsista deverá enviar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF único, para o e-mail <de.saomiguel@ifro.edu.br>, no período de 13 a 17 junho de 2023.

- Comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- Termo de Disponibilidade (Anexo II);
- Declaração de Acúmulo de Bolsas (Anexo III).

3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

4 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estabelecido no item 2 do presente documento, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

(Assinado eletronicamente)

Mauro Sérgio Demício

Diretor-Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé
Portaria nº 1342/REIT-CGAB/2023, de 4 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício, Diretor(a) Geral**, em 12/07/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994901** e o código CRC **012EDB68**.

ANEXOS À CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 9/2023

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROFESSOR MEDIADOR DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____

, candidato (a) à vaga de Professor(a) mediador(a) para atuar nos Cursos Superiores Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Comercial do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, na modalidade semipresencial, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os dispositivos do Edital nº 9/2023/SMG - CGAB/IFRO:

O profissional fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), enquanto exercer a função, pelo prazo de até 29 meses, podendo ser prorrogado no interesse da administração. O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas concedidas a servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.

As atividades desempenhadas pelo(a) Professor(a) Mediador(a) será desenvolvida em horário a ser definido pela instituição, podendo ser matutino, vespertino ou noturno, e ainda, o bolsista terá atuação na forma **presencial** e remota, e são:

- I - Conhecer os conteúdos do curso, suas disciplinas, bem como sua proposta pedagógica;
- II - Conhecer os regulamentos e resoluções que norteiam a execução do curso;
- III - Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes ao curso;
- IV - Conhecer os processos de educação a distância e metodologias didático-pedagógicas;
- V - Acessar o ambiente do curso durante a semana, contabilizando até **20 horas semanais**, acompanhando diariamente a frequência e o desempenho dos alunos, motivando-os, bem como sanando as suas dúvidas no prazo máximo de até 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis no AVA e o e-mail institucional;
- VI - Auxiliar o aluno quanto ao uso de ferramentas no AVA e o bom uso do Ambiente;
- VII - Promover espaços de construção coletiva de conhecimento, incentivando a interatividade e a troca de informações entre alunos, por meio das ferramentas disponíveis no AVA;
- VIII - Registrar as demandas dos alunos e informá-las à Diretoria de Ensino e Coordenação de Curso;
- IX - Informar à Diretoria de Ensino sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente do curso;
- X - Manter contato constante com os estudantes por meio do AVA, e-mail institucional, grupo de WhatsApp e ligações telefônicas;
- XI - Ajudar, orientar e supervisionar os estudantes no planejamento de seus trabalhos;
- XII - Esclarecer dúvidas sobre o conteúdo das disciplinas;
- XIII - Acompanhar os estudantes em recuperação e dependência;
- XIV - Esclarecer os estudantes sobre regulamentos e procedimentos do Curso;
- XV - Proporcionar feedback dos trabalhos e avaliações realizadas;
- XVI - Apresentar os interesses dos estudantes junto aos responsáveis pelo Curso;
- XVII - Participar da avaliação do Curso;
- XVIII - Participar de cursos de formação que potencializam o seu trabalho;
- XIX - Organizar relatórios da participação do estudante no ambiente virtual, conforme critérios previamente definidos;
- XX - Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- XXI - Participar de reuniões pedagógicas, quando convocado;
- XXII - Exercer as atividades típicas de tutoria;
- XXIII - Acompanhar as atividades do AVA;
- XXIV - Mediar a comunicação de conteúdo, via AVA, entre o professor conteudista e o cursista;
- XXV - Colaborar com o professor conteudista nas discussões teóricas desenvolvidas no AVA;
- XXVI - Corrigir as atividades avaliativas e cadastrar nos sistemas acadêmicos (SUAP);
- XXVII - Participar das atividades presenciais no *Campus*;
- XXVIII - Utilizar o e-mail institucional para as demandas da função;

XXIX - Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, presencial e a distância.

XXX - Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, mensalmente, à Diretoria de Ensino, com a devida documentação necessária, até 04 (quatro) dias do término do mês referente.

XXXI - Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Diretoria de Ensino.

As atividades desenvolvidas neste edital se assemelham àquelas descritas na Lei nº 12.513 de 26/10/2011, em que prevê no art. 9º, §3º, a não caracterização de vínculo empregatício e não incorporação de valores recebidos, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, estendendo-se a não aplicação de benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades de bolsistas não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no órgão de origem.

A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Diretoria de Ensino. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

As linhas de ação do programa contemplam temáticas diversas e visam agregar propostas individualizadas ou multidisciplinares. Todas as linhas visam abordagens de problemáticas relativas à Gestão Pública e a Gestão Comercial e têm por objetivo promover a inter-relação entre docentes, discentes e a sociedade civil.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

São Miguel do Guaporé/RO, ____ de julho de 2023.

Assinatura do bolsista

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

PROFESSOR MEDIADOR DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Mediador(a) de Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Comercial do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, na modalidade semipresencial, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função.

Estou ciente das condições gerais e específicas necessárias para assumir a vaga de bolsista para apoio administrativo, referente ao Edital nº 9/2023/SMG - CGAB/IFRO, descritas abaixo:

I - Não ser aluno(a) matriculado(a) no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública ou Gestão Comercial ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé;

II - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal presencial e/ou remota no período e turno estabelecido pela Diretoria de Ensino, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem;

III - Comprovação da formação mínima exigida;

IV - Ter conhecimentos básicos de informática, navegação na internet, correio eletrônico, edição de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides, recursos multimídia, normas da ABNT.

COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº 9/2023/SMG - CGAB/IFRO, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações presenciais/remotas em dias e horários de reuniões, atendimento aos alunos e capacitações feitas pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

A inobservância dos requisitos implicará no desligamento imediato do programa.

São Miguel do Guaporé/RO, ____ de julho de 2023.

Assinatura do bolsista

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS BOLSISTA PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF:

_____, Carteira de Identidade: _____, selecionado pelo Edital nº 9/2023/SMG - CGAB/IFRO, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ ou FAPERO) ou outros auxílios à Pessoa Física. Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, COMPROMETO-ME a informar à Diretoria de Ensino do *Campus* para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata.

São Miguel do Guaporé/RO, ____ de julho de 2023.

Assinatura do bolsista